



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 63 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	CMDCA - FUMCAD - Liceu Coração de Jesus - para custeio de serviços.	R\$ 20.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAL





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo

O Liceu Coração de Jesus Pindamonhangaba, é uma associação civil, de natureza confessional, beneficente e filantrópica, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter educacional e de assistência social. Uma obra social pertencente à Inspetoria Salesiana de Nossa Senhora Auxiliadora, com a missão de trabalhar em favor de crianças, jovens e adultos, especialmente os jovens mais necessitados.

Seguindo os passos de Dom Bosco e da Igreja, ao longo dos anos muitos salesianos consagrados, leigos, colaboradores e voluntários têm trabalhado para contribuir na promoção de uma educação transformadora e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, visando à valorização integral do ser humano e a minimização das situações de vulnerabilidade.

Sendo assim, espero contar com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando assim pela aprovação da mesma.

